



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019

22 de outubro de 2019

"Dispõe sobre a rejeição das contas do Poder Executivo do Município de Taguatinga- TO, relativas aos exercícios financeiros de 2010 e 2011 e, dá outras providências".

PAULO ROBERTO GOMES FERREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Taguatinga - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins recomendando a Rejeição das Contas do Poder Executivo Municipal referentes aos anos de 2010 e 2011, ordenador e consolidada, respectivamente;

CONSIDERANDO, a aprovação em Plenário dos Pareceres Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle que emitiram parecer desfavorável às contas do Poder Executivo Municipal dos exercícios financeiros de 2010 e 2011, ordenador e consolidada, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas do Poder Executivo do Município de Taguatinga - TO, relativas aos exercícios financeiros dos anos de 2010 e 2011, ordenador e consolidada, respectivamente.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Taguatinga - TO, em 22 de outubro de 2019.


PAULO ROBERTO GOMES FERREIRA
Vereador Presidente